



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.003

João Pessoa - Sábado, 12 de Dezembro de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 241 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Lei Estadual nº 3.909, de 14 de julho de 1977, nº 4.816, de 03 de junho de 1986, nº 9.353, 12 de abril de 2011, nº 85, de 12 de agosto de 2008, e nº 8.355, de 21 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, com a redação introduzida pelas Leis nº 6.399, de 23 de dezembro de 1996, nº 87, de 02 de dezembro de 2008, e nº 10.295, de 29 de abril de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Os incisos I, II e III do art. 90:
“Art. 90
I – 65 (sessenta e cinco) anos de idade;
II – ter ultrapassado ou vir a ultrapassar 30 (trinta) anos de efetivo serviço, se Oficial Superior ou Intermediário de quaisquer dos quadros da Polícia Militar da Paraíba;
III – ter ultrapassado ou vir a ultrapassar 08 (oito) anos de permanência no posto de Coronel do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC) ou Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) ou no posto de Capitão do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) ou do Quadro de Oficiais Músicos (QOM).”

II – parágrafo único do art. 91:
“Art. 91. [...]”
Parágrafo único. Os Coronéis da Polícia Militar do Estado da Paraíba que, à época da transferência para a reserva remunerada, nos termos do art. 90, incisos I e II, letra “a”, desta Lei, estejam no exercício de cargos de provimento em comissão de natureza militar ou policial militar, símbolos CDS-1 e CDS-2, no âmbito do Poder Executivo, ou no exercício do cargo de Corregedor da Polícia Militar, poderão, a critério do Governador do Estado, continuar em atividade enquanto estiverem no exercício do respectivo cargo.”

III – o inciso I do art. 94:
“Art. 94 (...)”
I – atingir a idade de 70 (setenta) anos na Reserva Remunerada;”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 junho de 1986, com as alterações dadas pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º O Policial Militar que conte com 30 (trinta) anos de serviço e, no mínimo, 27 (vinte e sete) anos de efetivo serviço na Polícia Militar do Estado da Paraíba, exceto se ocupante do último posto da hierarquia da Corporação, será promovido ao posto ou graduação imediatamente superior, independentemente de vaga.”

Art. 3º O art. 5º da Lei nº 9.353, de 12 de abril de 2011, passa a vigorar acrescido do inciso VI e com nova redação no inciso V da seguinte forma:
“V - policiamento ostensivo em Organizações Policiais Militares (OPMs) e no âmbito dos poderes do Estado;

VI – outras atividades operacionais e administrativas a critério do Comandante-Geral.”
Art. 4º Os artigos 273 e 274 do Título VIII, da Lei Complementar 85, de 12 de agosto de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 273. Os atos referentes à vida funcional dos integrantes das carreiras da Polícia Civil do Estado da Paraíba serão publicados no Boletim da Polícia Civil do Estado da Paraíba (BPC), que poderá ser apenas por meio eletrônico e se constitui em meio oficial de divulgação de atos da Polícia Civil do Estado da Paraíba, podendo-se, facultativamente, existindo interesse público, tais atos serem publicados no Diário Oficial do Estado.

§ 1º Todos os atos relativos aos procedimentos administrativos disciplinares dos servidores da Polícia Civil serão publicados apenas no Boletim da Polícia Civil do Estado da Paraíba (BPC).

§ 2º Nenhum policial civil poderá alegar desconhecimento dos atos publicados no Boletim da Polícia Civil do Estado da Paraíba (BPC) ou Diário Oficial do Estado.

Art. 274. Todas as alterações ocorridas na vida funcional do policial civil serão registradas nos respectivos assentamentos funcionais, pela unidade competente, após publicação no Boletim da Polícia Civil do Estado da Paraíba (BPC), observado o disposto no § 1º do artigo anterior.”

Art. 5º O inciso I do art. 8º da Lei nº 8.355, de 21 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
“I – auxílio mensal definido em decreto governamental;”

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 36.449 de 11 de dezembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4448/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490	270	300.000,00
06.368.5312.1858.0272- EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NA ESCOLA	4490	290	20.000,00
TOTAL			320.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	270	300.000,00
06.368.5312.1858.0272- EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NA ESCOLA	3390	290	20.000,00
TOTAL			320.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁRCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.450 de 11 de dezembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4593/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 18.230.000,00** (dezoito milhões, duzentos e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	110	18.230.000,00
TOTAL			18.230.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253.1591.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIIS	4490.51	100	11.830.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			11.830.000,00

- 31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155.1853.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	100	1.000.000,00
28.846.0000.0722.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA	4590.65	100	3.250.000,00
SUBTOTAL			4.250.000,00

31.207 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

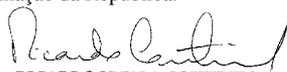
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5103.4516.0287- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.39	100	1.900.000,00
SUBTOTAL			1.900.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			6.150.000,00

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 36.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178.2593.0287- PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	3390.39	100	250.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			250.000,00
TOTAL GERAL			18.230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


TÁBATA HANDEL PESSOA
 Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Ato Governamental nº 4.245

João Pessoa, 11 de dezembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Estadual nº 8.993, de 15 de dezembro de 2009, o Decreto Estadual nº 31.187, de 13 de abril de 2010, que dispõem sobre a criação e regulamentação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPİR e a Lei Estadual nº 9.528, de 25 de Novembro de 2011, que vinculou o CEPİR/PB à Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana,

RESOLVE nomear para integrar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar do ato de posse, os seguintes membros:

PODER PÚBLICO:

* Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH:

Titular: José Roberto da Silva.

Suplente: Rafaela Carneiro Claudio.



GOVERNO DO ESTADO
 Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
 SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
 DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

* Secretaria de Estado da Educação – SEE:

Titular: Paula Maria Fernandes da Silva.

Suplente: Luzemberg Antonio da Silva.

* Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social – SEDS:

Titular: Marcelo Antas Falcone.

Suplente: Ednalva Bezerra de Lima.

* Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP:

Titular: Celeide Gomes da Silva.

Suplente: Inaldete Soares do Nascimento.

* Secretaria de Estado do Governo – Casa Civil do Governador:

Titular: Andréa Targino Chaves Cordeiros Passos.

Suplente: Roseane Venâncio Quirino.

* Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT:

Titular: Arlete Marcelino Mendes de Almeida.

Suplente: Rejane Coelli Alves de Rodrigues.

* Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças – SEPLAG:

Titular: Thadeu Vinícius da Silva Custódio.

Suplente: José Paulo Araújo Sampaio.

* Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL:

Titular: Rosil Barbosa de Moura Neto.

Suplente: Anne Karine Teixeira Nunes.

* Secretaria de Estado da Saúde – SES:

Titular: Adélia de Moura Gomes.

Suplente: Flávia Barbosa Barreto do Nascimento.

* Universidade Federal da Paraíba – UFPB:

Titular: Dailton Alencar Lucas de Lacerda.

Suplente: Wilma Martins de Mendonça.

* Universidade Federal de Campina Grande – UFCG:

Titular: (não apresentou nome)

Suplente: (não apresentou nome)

* Universidade Estadual da Paraíba – UEPB:

Titular: Prof. José Benjamim Pereira.

Suplente: Profª. Ivonildes da Silva Fonseca.

SOCIEDADE CIVIL:

* Entidades Negras:

Titulares:

Paulo dos Santos Marciel – Sociedade Cultural Posse Nova Republica;

Dalmo Oliveira da Silva – Associação Paraibana de Portadores de Anemias Hereditárias – ASPPAH;

Moisés Alves da Silva – Movimento Negro de Campina Grande;

Maria Gorete Rangel da Silva – Ilê Axé Osum Opará de Campina Grande;

Waldecy dos Santos Lima – Coletivo Negro de Bayeux.

Suplentes:

Francimar Fernandes de Souza Zadra – Associação de Apoio aos Assentamentos e Comunidades Afrodescendentes – AACADE;

Ariosvalber de Sousa Oliveira – Movimento Negro de Campina Grande;

Dinaci Tenório Pereira – Associação Paraibana de Portadores de Anemias Hereditárias – ASPPAH;

Sandro de Oliveira Morais – Entidade Pai Joaquim;

Verônica Cunha de Souza – Coletivo Negro de Bayeux.

* Comunidade Tradicional Cigana:

Titular:

Pedro Bernardone Lacerda Figueiredo – representante dos povos ciganos de Sousa.

Suplente:

Maria Jane Soares Trajano Cavalcante – representante dos povos ciganos de Condado.

* Comunidade Tradicional Quilombola:

Titulares:

Geilsa Roberto da Paixão – Comunidade Mituaçu, Conde/PB;

José Maximino da Silva – Comunidade Quilombola do Matão, Gurinhém.

Suplentes:

Leandra Marques Farias – Comunidade Quilombola Aracati/Chã, Cacimbas;

Francisca Maria da Silva – Quilombo Lagoa Rasa, Catolé do Rocha.

* Povo Indígena:

Titular:

Isaias Marculino da Silva – Aldeia Lagoa do Mato, Baía da Traição.

Suplente:

Marcos Izaias de Oliveira – Aldeia Lagoa do Mato, Baía da Traição.

*** Comunidades Tradicionais de Terreiro:****Titulares:**

Sinvaldo de Luna Freire Filho – Centro Cultural de Valorização das Tradições Afro-brasileira, Ilê de Oxossi (CVTAB);
Renilda Bezerra de Albuquerque – Federação Independente dos Cultos Afro-brasileiro do Estado da Paraíba.

Suplentes:

Jacinta de Fatima Santos;
Izabel Cristina Silva Barrozo.

*** Capoeiristas:**

Titular: Patrícia Emmanuela Torres Cavalcanti.

Suplente: Marcio Rodrigues de Lima.

Ato Governamental nº 4.246

João Pessoa, 11 de dezembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **CRISTINA MARIA VITORIANO MONTEIRO DE LIMA**, matrícula nº 157.969-0, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.247

João Pessoa, 11 de dezembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **DJALMA MENDES DE ALMEIDA FILHO**, matrícula nº 181.320-0, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.248

João Pessoa, 11 de dezembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **EDILBERTO ALVES ABRANTES**, matrícula nº 180.024-8, do cargo em comissão de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Décima Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.249

João Pessoa, 11 de dezembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS** matrícula nº 181.623-3, do cargo em comissão de Diretor do Posto do Sine de Araruna, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.250

João Pessoa, 11 de dezembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MANOEL ROBERTO VALERIANO FERNANDES JUNIOR**, matrícula nº 173.784-8, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.251

João Pessoa, 11 de dezembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MORGANA EVELLYN GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 182.556-9, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.252

João Pessoa, 11 de dezembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **THIAGO HENRIQUE ALVES DE MENEZES**, matrícula nº 174.751-7, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**

Portaria nº 686 /GS/SEAP/15

Em 10 de dezembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Bel. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua **extensão e com todo o rigor**, os fatos contidos no requerimento da ASP SILNARA ARAÚJO GALDINO, que deu origem ao Processo nº 201500001963.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 687 /GS/SEAP/15

Em 10 de dezembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Bel. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua **extensão e com todo o rigor**, os fatos contidos no Ofício nº 2905/2015/GD/PDR-GA, oriundo da Penitenciária Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes – PB1, que deu origem ao Processo nº 201500008330, que trata do ocorrido no dia 17.11.2015 no Hospital Clementino Fraga, em face do **Agente de Segurança Penitenciária IZAIAS BENTO DA SILVA**.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 688 /GS/SEAP/15

Em 10 de dezembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Bel. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua **extensão e com todo o rigor**, os fatos contidos no Ofício nº 4564/15-GD, oriundo da Penitenciária Desembargador Silvio Porto, que deu origem ao Processo nº 201500008525, em face do ocorrido com o Agente de Segurança Penitenciária **SERGIO CORREIA DA CONEÇÃO**, no dia **23 de novembro de 2015, no interior da citada Unidade Prisional**.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 689 /GS/SEAP/15

Em 10 de dezembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Bel. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua **extensão e com todo o rigor**, os fatos contidos no Ofício nº 1037/15-GD E seus anexos, oriundo da Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Julia Maranhão, que deu origem ao Processo nº 201500008316, em face do ocorrido com o Agente de Segurança Penitenciária **JOSÉ DE PAULA CAVALCANTE JUNIOR**, no dia **19/20 de novembro de 2015**.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 690 /GS/SEAP/15

Em 10 de dezembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Bel. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua **extensão e com todo o rigor**, os fatos contidos no Memorando nº 055/2015/RH, oriundo do Setor de Recursos Humanos desta Pasta, informando em tese, o **ABANDONO DE CARGO** por parte do servidor **LUIZ CARLOS DE CARVALHO PALHANO**, Agente Administrativo, mat. 91.497-5.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 691 /GS/SEAP/15

Em 10 de dezembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Bel. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua **extensão e com todo o rigor**, os fatos contidos no Processo Sindicatário nº 201500006350 e seus anexos, que tratam dos fatos envolvendo o Agente de Segurança Penitenciária **SÁVIO RONALDO ALVES DE FARIAS**.

Publique-se
Cumpra-se


Wagner Pinheiro de Queiroz Dória
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 555/2015

EXPEDIENTE DO DIA 07/12/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **INDEFERIR** os Processos de **Desaverbação de Tempo de Serviço** dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SES	CREUSA MARIA DE JESUS	115.444-3	15.060.124-7	TEMPO PÚB. MUNICIPAL	DE 30.03.71 À 23.03.79	2.914
SEE	FRANCISCO ARNALDO RAMALHO	070.991-3	15.026.912-9	TEMPO PÚB. MUNICIPAL	DE 14.06.70 À 03.07.78	2.942
SEE	JOSÉ CARLOS DE LUCENA	073.371-7	15.026.676-6	TEMPO PÚB. MUNICIPAL	DE 07.07.77 À 10.01.79	553

RESENHA Nº 559/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 09/12/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º, parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.85 e Parecer Normativo nº 004/2010 / ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	EXERCÍCIO(S)
SES	15025125-4	111793-9	MARCILENE REGIS GONDIM DE VASCONCELOS	360	FÉRIAS:88/87,87/88,88/89,95/96,96/97,97/98.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 561/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 09/12/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
15026220-5	EDITE RIBEIRO DA COSTA	134335-1	SEE
15051451-4	MOISES PEREIRA RIBEIRO	079472-4	SEDAP
15026609-0	SEVERINA DO RAMO DE SOUZA	150851-2	SES

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 562/2015

EXPEDIENTE DO DIA: 07/12/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº. 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o seguinte processo de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
15.050.895-6	SEE	164.010-1	ERITON DE OLIVEIRA PEREIRA

RESENHA Nº 563/2015

EXPEDIENTE DO DIA: 07/12/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de **DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
15.027.159-0	MARLUCE FREIRES DE FARIAS	090.018-4	SES

MARIA DAS GRACAS AQUINO T. DE ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 065/2015

João Pessoa, 10 de dezembro de 2015

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 230 DE 02 DE JANEIRO DE 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica, composta pelos servidores Engenheiro JOSIVALDO BRASILEIRO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 750.508-6, que exercerá o cargo de Presidente; FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS, matrícula nº 92.900-0, todos servidores da SEIRHMACT e o Engenheiro WALDEMIRO DE SOUZA CAROLINO, matrícula nº. 1135-5, servidor da CAGEPA.

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento das obras do Contrato nº 011/2013-SERHMACT, celebrado com a empresa SAHLIAH ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 14.081.122/0001-64, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA TRATADA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS E DA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DA MATA, A PARTIR DO SAA INTEGRADO DE CAMPINA GRANDE, NO ESTADO DA PARAÍBA**, elaborando, ao final, o respectivo Termo Definitivo de Recebimento.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário da SEIRHMACT



SISTEMA ESTADUAL DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS – SELAP

NA 125

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Norma Administrativa NA – 125: Dispensa do Licenciamento Ambiental para as atividades listadas.

01. OBJETIVOS

Estabelece a dispensa do Licenciamento Ambiental para empreendimentos/atividades que se enquadrem como sendo de micro ou pequeno porte e de pequeno potencial poluidor e outros.

02. CRITÉRIOS PARA O ENQUADRAMENTO DO EMPREENDIMENTO

- 1- Projetos de construção civil com um só pavimento, localizados na zona rural, com área de construção inferior 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), e sem a necessidade de instalações hidráulicas e sanitárias;
- 2- Trabalhos de limpeza e desassoreamento de bacias hidráulicas de açudes e barragens com área inferior a 10 hectares, desde que não implique em novos desmatamentos e que o proprietário ou posseiro apresentar à SUDEMA uma declaração de que o material retirado da bacia hidráulica não será objeto de comercialização;
- 3- Construção de sistemas domiciliares construídas na zona rural;
- 4- Obras públicas consideradas bens de uso comum, que não utilizem sistema de esgotamento sanitário.
- 5- Incineração e queima de substâncias químicas, drogas e ou entorpecentes, desde que, o responsável pela queima ou incineração esteja devidamente licenciado e que, as solicitações para queima/incineração sejam feitas por autoridades policiais ou do judiciário.
- 6- Atividades de comércio e serviços desde que, os resíduos sólidos e líquidos gerados, sejam de caráter domiciliar.
- 7- Reformas em equipamentos públicos, desde que acompanhado de plano de gerenciamento de resíduos, cronograma e memorial descritivo da obra.
- 8- Indústria de Panificação que utilizem fornos elétricos e ou gás, nos seus processos produtivos;
- 09-Evento único comemorativo, realizado em via pública, em que não haja comercialização de ingressos, e que tenha autorização do município para sua realização.
- 10- Os empreendimentos que se enquadram nesta Norma ficam dispensados da exigência do Licenciamento Ambiental.

Revoga-se as disposições em contrário.

03. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dependendo das características e/ou similaridades ambientais locais a SUDEMA poderá exigir o Licenciamento Ambiental.

João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituto do COPAM

PUBLICADA D.O.E. 11.12.2015

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Aprovado na 593 Reunião Ordinária realizada em 24/11/2015

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER PB

PORTARIA Nº 035/2015

João Pessoa, PB, 04 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX, Matrícula 171.813-4, como gestor do Contrato Administrativo nº 022/2015, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a VS DATTA IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI- EPP, cujo objeto perfaz-se na contratação da VM DATTA IMAGEM DOCUMENT IMAGING SERVICES, para fornecimento de soluções de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED e de Enterprise Content Management, juntamente com os serviços de Organização, Digitalização, Indexação, Arquivamento, para atender às necessidades do EMPREENDER PB.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 0005/2015

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Servidor (a) **MARIA BERNADETE CAVALCANTI DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 181.384.974-91, Matrícula nº 80.576-9, para **GESTORA** do Contrato nº **0003/2015**, que tem por objeto a aquisição de material elétrico para esta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao (à) servidor (a) designado (a), a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado da Receita

COMUNICADO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Em observância ao que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.524, de 9 de outubro de 2015, a Secretaria de Estado da Receita comunica que, a partir de 6 de janeiro de 2016, os atos próprios das autoridades fazendárias deixarão de ser publicados no Diário Oficial do Estado versão impressa e passarão a ser publicados em versão digital no sítio www.receita.pb.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (83) 3218-4881.

PORTARIA Nº 295/GSER

João Pessoa, 9 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista os artigos 12 a 14 da Lei nº 7.131, de 05 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os valores do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, em Reais, incidente sobre veículos, embarcações e aeronaves usados, para o exercício de 2016, em conformidade com a Tabela anexa a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que o pagamento do imposto possa ser efetuado em cota única ou em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 3º Fixar o calendário para pagamento do imposto, conforme escalonamento a seguir:

CALENDÁRIO DO IPVA - EXERCÍCIO 2016

Final de Placa	1ª Parcela ou Cota Única com redução de 10%	2ª Parcela	3ª Parcela ou Cota Única sem redução
1 e 2	29 de janeiro	29 de fevereiro	31 de março
3 e 4	29 de fevereiro	31 de março	29 de abril
5	31 de março	29 de abril	31 de maio
6	29 de abril	31 de maio	30 de junho
7	31 de maio	30 de junho	29 de julho
8	30 de junho	29 de julho	31 de agosto
9	29 de julho	31 de agosto	30 de setembro
0	31 de agosto	30 de setembro	31 de outubro

Art. 4º No caso de pagamento parcelado, a parcela mínima não poderá ser inferior a 2 (duas) UFR/PB.

Art. 5º Fica facultado ao contribuinte o pagamento antecipado do imposto em cota única, com redução de 10% (dez por cento), em cota única sem redução ou em até 3 (três) parcelas, observados o escalonamento e os prazos previstos no art. 3º e o disposto no artigo anterior desta Portaria.

Art. 6º Na hipótese de veículo novo (zero quilômetro), o imposto terá como base de cálculo o valor da operação.

Art. 7º Quando o veículo for adquirido após o mês de janeiro de 2016, o imposto a recolher, no ano da aquisição, corresponderá aos duodécimos do seu valor total, na proporção dos meses vincendos, contados esses da data do documento fiscal, observada a disposição contida no artigo anterior.

Art. 8º O recolhimento do imposto a que se refere o art. 1º deverá ser efetuado no dia imediatamente anterior na hipótese de não haver expediente na rede bancária ou nas repartições arrecadoras nas datas previstas no calendário disposto no art. 3º.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Os Anexos desta Portaria serão publicados em suplemento desta edição.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 02089/2015/CAD

3 de Dezembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/12/2015.

Anexo da Portaria Nº 02089/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.174.798-1	ROSIANE SILVA DO NASCIMENTO 02462473475	R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 36 - CENTRO	ITAPOROROCA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE EST. DA RECEITA-PB
 Paulo Henrique Mendes Moraes
 0414106, 2015 - 30.3024
 982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 02105/2015/CAD

4 de Dezembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/12/2015.

Anexo da Portaria Nº 02105/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.225.699-0	GREVY SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO LTDA - ME	R RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 231 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE EST. DA RECEITA-PB
 Paulo Henrique Mendes Moraes
 0414106, 2015 - 30.3024
 982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 02055/2015/CAD

30 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1648102015-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 02055/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.261.707-0	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO 09429806467	R FRANCISCO BATISTA DE PAULA, Nº 40 - CENTRO	SAO DOMINGOS DO CARIRI/PB	SIMPLES NACIONAL

0895466 - FRANCISCO BATISTA DE PAULA BRASILEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA**

PORTARIA Nº 02051/2015/CAD **27 de Novembro de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/11/2015

Anexo da Portaria Nº 02051/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.150.038-2	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA CAVALHEIRO	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO, Nº S/N - ZONA RURAL	SAO MIGUEL DE TAIPIU / PB	SIMPLES NACIONAL

1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 02085/2015/CAD **3 de Dezembro de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1636022015-6, 1649252015-7; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/12/2015.

Anexo da Portaria Nº 02085/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.156.190-0	RL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	ROD BR 230 KM 316, Nº SN - ZONA RURAL	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.307-9	CLEIDIANNE ALVES LUIZ DE SOUZA	DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 302 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

1585312 - ELVIS FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA**

PORTARIA Nº 02077/2015/CAD **2 de Dezembro de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1659272015-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/12/2015.

Anexo da Portaria Nº 02077/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.176.497-5	FABIANA MENDES LINS	AV COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO, Nº 1285 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

1473858 - ALEXANDRE SOARES DE ARAUJO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PRINCESA ISABEL**

PORTARIA Nº 02099/2015/CAD

3 de Dezembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1666282015-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 02099/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.829-8	KATIA SIMONE PEREIRA NUNES - ME	R CONEGO FLORO, Nº 84 - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL

0711985 - VICTOR FELIPE DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria Nº 739/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de novembro de 2015.

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **TEREZA LIZIEUX FEITOSA LIRA**, Símbolo DP-3, matrícula 064.628-8, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara de Família da Comarca da Capital, para responder pela 2ª Vara de Família da Comarca da Capital, com efeito retroativo ao período de 1 a 30 de novembro de 2015, em substituição a Defensora Pública Luzia Aparecida Cavalcanti Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de novembro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 762/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 9 de dezembro de 2015.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE fazer retornar a sua titularidade junto a 3ª Vara de Família da Comarca da Capital, a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO RODRIGUES DE MELO**, Símbolo DP-3, matrícula 74.165-5, Membro desta Defensoria Pública, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 763/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de dezembro de 2015.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4656/2015-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, a servidora **SAMMIRIS EMANUELLE ANACLETO DE ALBUQUERQUE**, Assistente Jurídico da GOAEP, matrícula 181.632-2, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2016.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 765/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de dezembro de 2015.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **CONCEIÇÃO DE LOURDES B. ARCO-VERDE**, Símbolo DP-2, matrícula 93.301-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 2ª

Vara de Família da Comarca da Capital, para responder pela 1ª Vara de Família da Comarca da Capital, com efeito retroativo ao período de 1 a 30 de novembro de 2015, em substituição a Defensora Pública Luzia Aparecida Cavalcanti Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de novembro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 766/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de dezembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo 4669/2015-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar as defesas técnicas dos réus Jaime Anicete dos Santos, Processo nº 053.1997.000.007-0 e Marcone Marcolino de Araújo, Processo nº 053.1997.000.024-5, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Malta/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia **11 de dezembro de 2015, às 8h e às 14h**.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 147/2015-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 104/2012 e o Decreto 22.973/02, **DEFERIU** o seguinte processo de **TEMPO DE SERVIÇO**, com contribuição previdenciária do Defensor Público abaixo relacionado:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			Nº Dias
				PRIVADO	FEDERAL ESTADUAL	MUNICIPAL	
DPPB	4515/2015	90.304-3	JOSÉ DE PAULA REGO	1.9.1970 à 30.4.1971 2.5.1971 à 3.11.1973			240 912
						1.1.1982 à 31.1.1985	1.126

João Pessoa, 10 de dezembro de 2015.

RESENHA Nº 148/2015-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4362/2015	90.651-4	IVETE LACERDA DE ALMEIDA	90	De 22.11.2015 a 20.2.2016
DPPB	4354/2015	99.775-7	JOSICLEIDE BEZERRA DA SILVA	90	De 23.11.2015 a 21.2.2016
DPPB	4199/2015	128.247-6	SEBASTIANA ANÍZIO DE MELO NETA	30	De 24.11.2015 a 24.12.2015

João Pessoa, 10 de dezembro de 2015.

RESENHA Nº 149/2015-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4489/2015	170.682-9	LAURA CRISTINA GOMES CAVALCANTE ALENCAR	15	De 17.11.2015 a 2.12.2015

João Pessoa, 10 de dezembro de 2015.

RESENHA Nº 150/2015-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4249/2015	68.622-1	CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA	60	De 4.10.2015 a 3.12.2015
DPPB	4277/2015	74.582-1	ALDADI SOARES PIMENTEL	30	De 16.11.2015 a 16.12.2015

João Pessoa, 10 de dezembro de 2015

RESENHA Nº 151/2015-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4424/2015	90.236-5	MARIZE PIMENTEL FIGUEIREDO LUNA	60	De 28.9.2015 a 26.11.2015

João Pessoa, 10 de dezembro de 2015


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Procuradoria Geral
do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2015000059121

O Presidente da Comissão de Inquérito, designada pelo Procurador Geral da Procuradoria Geral do Estado, por meio da portaria nº 230/2015, publicada no Diário oficial do Estado da Paraíba em 05 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CITA, pelo presente Edital **CREUZA IZIDORO DE CARVALHO**, matrícula nº 133.740-8, para no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado, na Av. João Machado, nº 394, Centro, João Pessoa – PB, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentar defesa no Processo Administrativo Disciplinar nº 2015000059121 a que respondem, sob pena de revelia.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2015

SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA

Corregedor Geral da PGE
Presidente da Comissão

Secretaria de Estado
da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 64

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Laybson Plismenn Sousa Cunha**, matrícula n. 179.084-6, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0033068-2/2015**.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA

Presidente da CPI/SEE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 65

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Elba Luciane Bizerra de Araújo**, matrícula n. 177.243-1, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0032271-6/2015**.

João Pessoa, 17 de novembro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA

Presidente da CPI/SEE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 66

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Rodrigo Alves de Macedo**, matrícula n. 180.052-3, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0033057-0/2015**.

João Pessoa, 17 de novembro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA

Presidente da CPI/SEE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 67.

Em cumprimento o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. 58/2003, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a EMPRESA WY-COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÃO ou o seu procurador devidamente constituído, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0027243-0/2012**, no qual figura como parte.

Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA

Presidente da CPI/SEE-PB

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 68.

Em cumprimento o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a DANTAS E LACERDAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ou o seu procurador devidamente constituído, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0002610-0/2013**, no qual figura como parte.

Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003. João Pessoa, 09 de dezembro de 2015.

ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE-PB

Secretaria de Estado
da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

EDITAL - 085/2015

Senhor (a) Contribuinte,

Comunicamos que a GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS GEJUP julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração lavrado contra essa empresa, pela Fiscalização Estadual, ficando esse Contribuinte desobrigado da responsabilidade pelo crédito tributário dele decorrente.

Informamos que essa decisão tornou-se definitiva tendo em vista que **não cabe Recurso de Ofício** ao CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF, nos termos do artigo 80, da Lei nº 10.094/2013.

RELAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CGC/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
ELIANO ALVES LEANDRO	456.393.964-15	90625072.10.00000276/2013-58	1403392013-7

Patos (PB), 02 de dezembro de 2015

ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA
Coletor Estadual de Patos
Matrícula 158.531-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

EDITAL - 086/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s) que se encontra lançado em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débito (s) de sua (s) responsabilidade (s). Portanto fica (m) a(s) referida (s) empresa (s), notificada (s) a comparecer (em) à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização do (s) débito(s) e restabelecimento da (s) transação (ões) normal (is) com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

RELAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CNPJ/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
POSTO DE COMBUSTIVEIS SAO CRISTOVAO LTDA	16.149.771-3	250000420150225
JOSE ELENILDO QUEIROZ	160.110.904-00	250000420150226

Patos/PB. 02 de dezembro de 2015.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matrícula 158.531-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

EDITAL Nº 029/ 2015 / CEQ

Pelo presente edital, nos termos do artigo 11, §1º, III, da Lei nº 10.094/2013, que dispõe sobre o Ordenamento Processual Tributário, o Processo Administrativo Tributário, bem como, sobre a Administração Tributária, fica **intimado** (o) contribuinte(s), abaixo relacionado(s), a fim de identificação do(s) Auto(s) de Infração(ões), no prazo máximo de 30(trinta dias) dias, contados, após o 5º dia da publicação deste edital, a recolher a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar impugnação, na forma disciplinada na forma dos Artigos de 62 a 69, da Lei 10.094, de 27/09/2013. Informamos, ainda, que tal débito está sujeita a correção monetária, nos termos dos Artigos 59 a 60, da Lei 6.379, de 02 de dezembro 1996.

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	INSCRIÇÃO ESTADUAL/ CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO
LUNA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	16.179.645-1	93300008.09.00001740/2015-95

Coletoria Estadual de Queimadas, 27 de Novembro 2015.

Francisco Ricardo Brasileiro
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

EDITAL nº 53/2015

Pelo presente Edital, nos termos no Artigo 698 do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930 de 19 de junho

de 1997, fica(m) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), INTIMADA(S) a comparecer à Repartição do seu domicílio fiscal, para promover o recolhimento do crédito tributário no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, com as reduções previstas no art. 89 da Lei nº 6.379/96, oportunidade em que poderá demonstrar a quitação ou erro de cálculo do ICMS declarado, mediante requerimento apresentado na Repartição Fiscal a que estiver circunscrito.

O não atendimento desta exigência implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa, nos termos do art. 693, parágrafo único, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RAZÃO SOCIAL	INSC. Nº	R. FISCAL Nº
EFRAN DE SANTANA SILVA ME	16.228.393-8	00092835/2015
JULIANA MEDEIROS SOARES ME	16.197.840-1	00085793/2015
ROMULO RICARDO RAMOS BEZERRA ME	16.191.568-0	00092897/2015

Santa Rita-PB, 30 de novembro de 2015.

ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE
COLETOR - MAT. 147.395-6

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

EDITAL Nº 54/2015

Pelo Presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos as empresas abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5 dia da publicação deste Edital.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO OCGC/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
INTERAUTA INFORMATICA LTDA	16.115.733-5	330000420150162

Santa Rita-PB, 30 de novembro de 2015.

Alexandre Soares de Andrade
Coletor Estadual - Mat. 147.395-6

Secretaria de Estado
da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2015/GS/SEAD de Candidatos Aprovados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, cujo resultado foi Homologado através da Portaria nº 149/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20 de abril de 2011, cujas nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Estado. Após a publicação dos Atos de Nomeações os convocados deveram comparecerem a Gerência Operacional de Posse no Centro Administrativo Estadual, no Bloco III, 3º andar, situado na Av. João da Mata, s/nº, Jaguaribe, João Pessoa-PB, no prazo de até 30(trinta) dias, munido da documentação exigida para investidura do cargo, nos termos do Item 13, do Edital do referido Concurso.

PERITO OFICIAL CRIMINAL/GERÊNCIA EXECUTIVA DE CRIMINALÍSTICA/JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10005015	Susyara Medeiros de Souza	69.95	57

PERITO OFICIAL CRIMINAL/NÚCLEO DE CRIMINALÍSTICA/PATOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10022665	Katyany Hans Vieira Belmont	65.80	16

PERITO OFICIAL ODONTO-LEGAL/NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA-LEGAL/GUARABIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10009263	Diogo Lobo Novais	77,54	4

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - CAMPINA GRANDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10031781	Criswell Ferreira de Araujo	51.98	137
10026703	Macio Grez Tenorio da Silva	51.96	138
10027583	Radival Matias de Sousa Junior	51.93	139

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/4ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - MONTEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10026508	Thiago Silva Barbosa	50.15	41

**AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/10ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITABAIANA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10024889	Fabio Monteiro da Silva	50.74	46

TÉCNICO EM PERÍCIA/JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10006944	Jordana Tavares de Andrade	78.47	30

MOTORISTA POLICIAL/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10021493	Daniel Marinho da Silva	67.62	28
10029932	Ricardo Marques de Souza Neto	67.52	30
10023055	Orimar Silva Dalia	67.30	32
10002244	Anderson Wagner Silva Tavares	67.16	33
10023298	Ademar Davison de Paiva Moraes	67.16	34
10028040	Danilo Matias Alves	67.05	36
10011721	Pericles Santos Duarte	66.53	40

MOTORISTA POLICIAL/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAMPINA GRANDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10015848	Bruno Xavier Faustino	66.65	27
10011193	Ronald Seabra de Lira	66.20	28
10001253	Jose Francione Bomfim Araujo	66.03	30
10006951	Edalison Lopes Guimaraes	65.59	32
10021316	Diogo Falcao Burgos	65.52	33
10021528	Daniel de Souza Santos	65.27	34
10013678	Alexandre Fernandes Galvao	65.26	35

MOTORISTA POLICIAL/3ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – GUARABIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10001735	Carlos Eduardo Silva dos Santos	63.53	13
10002657	Valmir Felipe da Silva	63.32	15

MOTORISTA POLICIAL/4ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – MONTEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10020998	Delosman Monteiro Soares	69.40	5
10014812	Edson Ferreira de Araujo	69.40	6

MOTORISTA POLICIAL/5ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – PATOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10026446	Damocles Jose Felix da Silva	65.40	8
10000212	Jose Jaildo Pereira de Moraes	63.42	9

MOTORISTA POLICIAL/6ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITAPORANGA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10028669	Jose Ramon Pereira Sarmiento	63.98	10
10000901	Cleriton Jose Alvarenga Inacio	62.80	11

MOTORISTA POLICIAL/7ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – PICUÍ

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10019233	Wagner Ubiratan Rodrigues Silva	63.20	11
10021899	Josennildo de Albuquerque Soares	62.98	12

MOTORISTA POLICIAL/8ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CATOLÉ DO ROCHA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10003132	Madson Oliveira Leite	66.26	8
10024427	Francisco de Assis Henriques Barbosa	64.53	10

MOTORISTA POLICIAL/9ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAJAZEIRAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10008169	Ramom Franklim Rolim Pessoa	63.98	10
10016529	Lenildo de Sousa Fernandes	63.54	11

MOTORISTA POLICIAL/10ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITABAIANA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10031224	Rodrigo do Vale Soares	67.77	11
10027839	Luiz Noberto dos Anjos Junior	67.21	14